

LUIZ FERNANDO VICTOR

Privatização da Escelsa: um livro para provar inocência

Aos 76 anos, ex-presidente do Banestes tenta reverter condenação judicial

▄ RONDINELLI TOMAZELLI
rtomazelli@redgazeta.com.br

Movendo uma solitária batalha para anular a decisão judicial que o condenou por mediar a privatização da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A (Escelsa) quando presidiu o Banestes há 20 anos, o administrador Luiz Fernando Victor atravessa os dias debruçado sobre documentos em seu apartamento em Brasília.

Aos 76 anos e com saúde delicada, o ex-militante comunista já tem em mãos as primeiras edições do livro - ainda não lançado - que escreveu para provar sua inocência. Victor faz a própria defesa e publica farto acervo de documentos oficiais nas 246 páginas de "Uma contribuição ao estudo do processo de privatização no Brasil - omissões e manipulações no processo de venda das ações da Escelsa pertencentes ao Estado do Espírito Santo em outubro de 1994".

A história é longa e tumultuada. Com dificuldade de caixa, em maio de 1994 o governo Albuíno Azeredo (então do PDT) resolveu leiloar à iniciativa privada ações do capital social da Escelsa. Após um extenso processo seletivo de três leilões



RONDINELLI TOMAZELLI

Luiz Fernando Victor comandou o Banestes de julho de 1992 a dezembro de 1994

fracassados, só duas empresas ficaram no páreo: o banco Pactual e o banco Icatu associado ao Opportunity.

Victor foi o único condenado na esfera administrativa no Tribunal de Contas do Estado (TCES). Depois, o processo foi levado ao Ministério Público Estadual (MPES), autor da ação que resultou na condenação por atos de improbidade administrativa na 7ª Vara Cível de Vitória.

Segundo a decisão, o então presidente do Banestes causou dano ao erário do Estado ao optar pela proposta do Pactual. É que um parecer técnico do TCES havia apontado como "mais

“

Era uma pressão insuportável em cima do Albuíno e de mim para afastar o Banestes do processo de venda da Escelsa”

vantajosa” a oferta do Icatu. A pena: multa de R\$ 14 milhões e bloqueio de um apartamento, uma sala comercial e três automóveis.

“PREJUÍZO”

“O objetivo do livro é provar que Justiça, MPES e TCES estavam errados. Se o governo estadual aceitasse a proposta do Icatu, tomaria prejuízo de mais de R\$ 100 milhões, em valores da época. A proposta era ilegal, uma fraude”, assinala.

Questionando toda a argumentação jurídica contrária, Victor tenta provar no livro que a proposta do Icatu, “além de incompleta e sem valores definidos”, fe-



ria leis estaduais e federais - motivo que ele justifica para nem tê-la considerado no leilão público da Escelsa.

“O Icatu ganhou apoio de parte do TCES, mas, se eu aceitasse, feriria a lei 8.031 (Programa Nacional de Desestatização, o PND, de 1990)”, acusa, elencando cálculos monetários que elaborou e detalha no livro. “Por pressão nossa, a comissão diretora do PND fez novas avaliações, todas desconsideradas pelo TCES, MP e Judiciário”.

Segundo o TCES, a comissão de 7,5% cobrada pelo Pactual era superior à oferecida pelo Icatu (6%, o que daria R\$ 4,3 milhões a mais que o Pactual). “Mas é uma leitura rasa e errada. O lance do Icatu era incompleto, com 6% só da parte de estruturação, na qual o Pactual fixava 2%, bem mais barato”, frisa Victor.

Para o tribunal, porém,

não houve licitação nem avaliação das ações na contratação do Pactual (que intermediou a venda das ações). “É claro que houve, tanto que havia concorrentes. Não sou capixaba e não tinha apoio partidário. Fui o único apenado pelo tribunal, que esqueceu as garantias e condições exigidas pela Comissão Nacional de Desestatização”, contesta.

O livro sustenta que o Icatu não aceitou o preço mínimo fixado por cada ação pertencente ao Estado; não garantiu a compra do lote de ações nem deu lastro à operação; e quis pagar todo o valor em moedas podres - não quitando os 64,7% exigidos em moeda corrente.

“O Icatu dizia ‘tomando por base, da ordem de’. Aquilo não era proposta, era tentativa solerte de ludibriar o governo capixaba e fraudar o certame, propondo procedimentos contrários à lei no seu exclusivo interesse financeiro”, observa.

Reiterando ter credibilidade no mercado, Victor afixou na sala de casa rankings de revistas bancárias mundiais que o reconhecem: “O BRB (Brasília) foi um dos primeiros em solidez, durante minha gestão, em todo o mundo”, pontua. A GAZETA procurou o banco Icatu através da sucursal de Vitória do Icatu Seguros, mas não houve resposta.

Tribunal liberou Albuíno no caso

▄ Luiz Fernando Victor reitera que outros ordenadores de despesa do governo ficaram livres de processo judicial - inclusive o ex-governador Albuíno Azeredo. “A instrução técnica do TCES apontava a responsabilidade solidária do governador, mas o tribunal foi só pra cima de mim. Ele e o secretário de Fazenda tiveram suas contas aprovadas pelo TCES na mesma questão”.

Com a “pressão de políticos e empresários para tirar o Banestes da coordenação do processo” antes dos leilões, Albuíno assumiu o comando da venda e montou uma comissão de conselheiros. Para

isso, foi preciso aprovar uma segunda lei (4.966/94) na Assembleia, transferindo do Banestes para o próprio governador a condição de ordenador de despesas.

“Queriam me tirar porque pus um valor muito alto por ação, acima do que avaliou o BNDES. Briguei para a ação valer 120 dólares, mas o BNDES orçou em 55 dólares. Aí avalei seu valor patrimonial em 122 dólares, e as vendemos por 138 dólares”, diz Victor. A comissão convidou sete empresas com “condições reais de compra das ações”. Ao final, restaram três: o Opportunity com o Icatu, e o Pactual.

Na vigência da primeira lei (4.895/94), as mais de 60 instituições interessadas rejeitaram os preços e prazos. Victor fixara 100% do pagamento em moeda corrente, e à vista, em conta específica do Banestes. “Eu quebrava o comportamento do mercado de pagar em moeda podre”.

QUANTO VALE

A lei 4.895 autorizava Albuíno a alienar, “mediante avaliação prévia e à vista”, mais de um milhão de ações ordinárias do governo no capital social da Escelsa. À época, a Eletrobras detinha 72% das ações, e o governo

estadual, 22%.

Victor credita o fracasso dos leilões “à atitude dúbia do BNDES ante as exigências do governo estadual; e à fixação em US\$ 100,00 do preço mínimo da ação, com pagamento total à vista em moeda corrente”.

Segundo o livro, o valor bruto efetivo da venda da Escelsa na operação Pactual/Banestes foi de R\$ 109,1 milhões. O valor líquido ficou em R\$ 100,9 milhões. Victor recorreu ao Conselho Nacional do Ministério Público contra a promotora que lhe processou, mas ela aposentou-se e o caso foi arquivado.

“Há um ano na pauta, processo só é adiado”

▄ Num trâmite que se arrasta desde 2010, o Tribunal de Contas (TCES) reabriu ao ex-presidente do Banestes o direito de se defender nos autos, mas “sem alteração do mérito” do processo.

“As instituições preferiram me apenar, mas se eu conseguir provar inocência, o TCES emite outro acórdão e isso abre caminho para a revisão da sentença judicial. Há um ano na pauta de votação, o processo é sempre adiado”, reclama Luiz Fernando Victor.

Relator do caso, o conselheiro Rodrigo Chamoun estava de férias no dia (11

de agosto) em que a reportagem contactou o TCES. Segundo a assessoria do tribunal, a área técnica já havia se manifestado e, no mesmo dia 11, o Ministério Público de Contas emitiu parecer (teor não divulgado). Em seguida, o processo foi encaminhado de volta a Chamoun, mas ainda não há data prevista para julgamento em plenário.

“Foi-me negado o direito ao contraditório, tanto que o TCES e o MP reconheceram, na forma, que fui condenado sem ser ouvido. Também não tive acesso à decisão judicial”, enfatiza.